



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



### LEI 1.542, DE 21 DE MARÇO DE 2023

*Altera a Lei Municipal nº 1.312, de 13 de novembro de 2018 que institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.312, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Barreiras - COMTUR como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinado a promover e incentivar as ações de turismo no Município de Barreiras-Ba.

**Art. 2º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.312, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** O COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:

**I** - Cinco representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

- a) Um representante da Secretária Municipal de Cultura e Turismo e respectivo suplente;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços e respectivo suplente;
- c) Um representante da Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte e respectivo suplente;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Administração e respectivo suplente;
- e) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e respectivo suplente;

**II** - Um representante da Associação de Hotéis e Pousadas de Barreiras e respectivo suplente;

**III** - Um representante da Associação Barreirense de Bares e Restaurantes e respectivo suplente;

**IV** - Um representante das Agências de Viagem e Turismo de Barreiras e respectivo suplente;

**V** - Um representante dos Produtores, Promotores e Organizadoras de Turismo de Barreiras e respectivo suplente;

**VI** - Um representante dos Condutores de Turismo de Barreiras e respectivo suplente;

**VII** - Um representante do Sistema S e respectivo suplente;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



**VIII** - Um representante das Instituições de Ensino Superior e Técnico de Barreiras e respectivo suplente;

**IX** - Um representante do Setor Comercial e seu respectivo suplente;

**X** - Um representante das Associações de Produtores Rurais e respectivo suplente;

**XI** - Um representante do Poder Legislativo e seu respectivo suplente.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes serão indicados pelas Secretarias em epígrafe, sendo escolhidos pelo executivo municipal que encaminhará os nomes homologados ao COMTUR.

§ 2º Os outros membros do COMTUR e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades nele representadas e designadas por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período.

§ 3º O mandato para membro do COMTUR será gratuito e considerado serviço relevante para o Município.

**Art. 3º** - O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.312, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** A Diretoria do COMTUR será composta pelo seu Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo.

§ 1º O Secretário Municipal de Cultura e Turismo presidirá o Conselho e o Vice-Presidente será eleito pelo voto direto dos demais conselheiros.

§ 2º O Secretário Executivo será um servidor da Secretaria de Cultura e Turismo designado pelo gestor da pasta.

§ 3º O COMTUR poderá dispor de câmaras especializadas como órgãos de apoio técnico às suas ações, suporte que será fornecido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias da Administração Pública.

**Art. 4º** - O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.312, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º** A estrutura necessária ao funcionamento do COMTUR será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 5º** - O artigo 12 da Lei Municipal nº 1.312, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12.** Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 6º** - O artigo 13 da Lei Municipal nº 1.312, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:

**Art. 7º** - O artigo 14 da Lei Municipal nº 1.312, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14.** Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR" e gerida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme plano de aplicação aprovado pelo COMTUR.

**Art. 8º** - O artigo 15 da Lei Municipal nº 1.312, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 15.** As receitas do FUMTUR deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o COMTUR.

**Art. 9º** - O inciso V, do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.312, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 16.** V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do COMTUR, que desenvolvam a atividade turística no Município de Barreiras.

**Art. 10** - O parágrafo único do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.312, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 18 - Parágrafo único.** O orçamento e os planos de aplicação do FUMTUR observarão as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que tem competência de:

**I** - ordenar empenho e pagamento da despesa do Fundo;

**II** - autorizar pagamentos, e/ou outras modalidades de ordem bancárias;

**III** - preparar demonstrações mensais da receita e despesa, a serem encaminhadas ao COMTUR, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Planejamento;

**IV** - manter o controle necessário à execução orçamentária do Fundo, referente a empenhos e pagamentos das despesas e aos recebimentos de receitas do fundo;

**V** - efetuar demonstrações anuais de despesas e receitas, que deverão ser encaminhada ao COMTUR e à Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do exercício.

**Art. 11** - O artigo 19 da Lei Municipal nº 1.312, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 19.** A organização funcional e o detalhamento da competência do COMTUR serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado por seus

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



membros, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de nomeação destes.

**Art. 12** - O artigo 22 da Lei Municipal nº 1.312, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 22.** A estrutura necessária ao funcionamento do COMTUR será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do poder Executivo Municipal.

**Art. 13** - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barreiras, em 14 de Fevereiro de 2023.

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



## LEI 1.543, DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA, destinados à realização de Projeto e Obras de infraestrutura urbana e rural e outras despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4.º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL


Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, 21 de março de 2023.

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## REPUBLICAÇÃO

Os decretos nº 051/2023, 052/2023, 053/2023, 054/2023, que tratam das alterações das quadras dos Loteamentos Residencial Jardim Europa, Residencial Jardim Nova América II, Residencial Jardim Madri, Residencial Jardim Nova América I, publicados no Diário Oficial do Município, na Edição 3879 de 16 de março de 2023, necessita serem republicados em razão da inserção dos anexos mencionados no art. 2º.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3879 - 16 de Março de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



DECRETO Nº 51/2023

“Dispõe sobre a alteração das Quadras Nº “01”, “02”, “03”, “04”, “07”, APM – AL “03”, “08”, “10”, “11”, “13”, “14” e “14” do Loteamento Residencial Jardim Europa, para fins de regularização urbana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere o processo administrativo nº 373/2022 que tramitou no Núcleo de Regularização de Imóveis com a solicitação de alteração do Loteamento Nova América;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações nos Lotes das Quadras Nº “01”, “02”, “03”, “04”, “07”, APM – AL “03”, “08”, “10”, “11”, “13”, “14” e “14” devido a construção da faixa de domínio que servirá como linha de transmissão de energia realizado pela Companhia Hidro Elétrica São Francisco - CRESF no citado loteamento;

CONSIDERANDO que as alterações das Quadras Nº “01”, “02”, “03”, “04”, “07”, APM – AL “03”, “08”, “10”, “11”, “13”, “14” e “14” dá-se mediante decreto do Poder Executivo Municipal conforme art 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada as Quadras Nº “01”, “02”, “03”, “04”, “07”, APM – AL “03”, “08”, “10”, “11”, “13”, “14” e “14” do Loteamento Residencial Jardim Europa, especificamente em razão da redução da área por estarem localizadas na faixa de domínio da rede de transmissão de energia. A nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo das Quadras Nº “01”, “02”, “03”, “04”, “07”, APM – AL “03”, “08”, “10”, “11”, “13”, “14” e “14” passam a possuir as seguintes medidas:

Quadra 01 – Anteriormente com área de 11.396,67 m<sup>2</sup> e 41 lotes, passando para uma nova área de 10.628,27 m<sup>2</sup> com 41 lotes;

Quadra 02 – Anteriormente com área de 22.116,18 m<sup>2</sup> e 58 lotes, passando para uma nova área de 21.792,08 m<sup>2</sup> com 58 lotes;

Quadra 03 – Anteriormente com área de 4.490,98 m<sup>2</sup> e 20 lotes, passando para uma nova área de 3.865,08 m<sup>2</sup> com 16 lotes;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3879 - 16 de Março de 2023 - ANO 17



Quadra 04 – Anteriormente com área de 3.337,93 m<sup>2</sup> e 14 lotes, passando para uma nova área de 3.141,06 m<sup>2</sup> com 12 lotes;

Quadra 07 – Anteriormente com área de 3.809,46 m<sup>2</sup> e 17 lotes, passando para uma nova área de 3.486,69 m<sup>2</sup> com 15 lotes;

Quadra 08 – Anteriormente com área de 3.279,55 m<sup>2</sup> e 16 lotes, passando para uma nova área de 3.192,00 m<sup>2</sup> com 15 lotes;

Quadra 10 – Anteriormente com área de 9.705,60 m<sup>2</sup> e 36 lotes, passando para uma nova área de 8.931,37 m<sup>2</sup> com 36 lotes;

Quadra 11 – Anteriormente com área de 2.833,58 m<sup>2</sup> e 12 lotes, passando para uma nova área de 2.649,12 m<sup>2</sup> com 11 lotes;

Quadra 13 – Anteriormente com área de 7.964,75 m<sup>2</sup> e 39 lotes, passando para uma nova área de 7.080,52 m<sup>2</sup> com 34 lotes;

Quadra 14 – Anteriormente com área de 8.040,07 m<sup>2</sup> e 39 lotes, passando para uma nova área de 7.243,92 m<sup>2</sup> com 35 lotes;

Quadra 15 – Anteriormente com área de 4.137,50 m<sup>2</sup> e 17 lotes, passando para uma nova área de 3.816,49 m<sup>2</sup> com 16 lotes;

APM - AL 03 – Anteriormente com área de 3.188,91 m<sup>2</sup>, passando para uma nova área de 2.947,16 m<sup>2</sup>;

Art. 2º Segue em anexo a este decreto o quadro de resumo com as novas medidas das quadras Nº "01", "02", "03", "04", "07, APM – AL "03, "08", "10", "11", "13", "14" e "14".

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de março de 2023

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3879 - 16 de Março de 2023 - ANO 17



DECRETO Nº 52/2023

"Dispõe sobre a alteração das Quadras "27", "28", "29", "30", APM – AL 01 e APP – 01 do Loteamento Residencial Nova América II, para fins de regularização urbana, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere o processo administrativo nº 374/2022 que tramitou no Núcleo de Regularização de Imóveis com a solicitação de alteração do Loteamento Nova América;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações nos Lotes das Quadras "27", "28", "29", "30", APM – AL 01 e APP – 01 devido a construção da faixa de domínio que servirá como linha de transmissão de energia realizado pela Companhia Hidro Elétrica São Francisco - CRESF no citado loteamento;

CONSIDERANDO que as alterações das Quadras "27", "28", "29", "30", APM – AL 01 e APP – 01 dá-se mediante decreto do Poder Executivo Municipal conforme art 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada as Quadras "27", "28", "29", "30", APM – AL 01 e APP – 01 do Loteamento Residencial Nova América II, especificamente em razão da redução da área por estarem localizadas na faixa de domínio da rede de transmissão de energia. A nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo das Quadras "27", "28", "29", "30", APM – AL 01 e APP – 01 passam a possuir as seguintes medidas:

Quadra 27 – Anteriormente com área de 3.020,02 m<sup>2</sup> e 07 lotes, passando para uma nova área de 2.974,20 m<sup>2</sup> com 07 lotes;

Quadra 28 – Anteriormente com área de 3.800,68 m<sup>2</sup> e 14 lotes, passando para uma nova área de 3.724,81 m<sup>2</sup> com 14 lotes;

Quadra 29 – Anteriormente com área de 3.696,23 m<sup>2</sup> e 13 lotes, passando para uma nova área de 3.621,13 m<sup>2</sup> com 13 lotes;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3879 - 16 de Março de 2023 - ANO 17



Quadra 30 – Anteriormente com área de 3.500,60 m<sup>2</sup> e 12 lotes, passando para uma nova área de 3.483,70 m<sup>2</sup> com 12 lotes;

Quadra APM - AL 01 – Anteriormente com área de 95.325,41 m<sup>2</sup>, passando para uma nova área de 95.401,63 m<sup>2</sup>;

Quadra APP - 01 – Anteriormente com área de 27.043,65 m<sup>2</sup>, passando para uma nova área de 27.085,81 m<sup>2</sup>;

Art. 2º Segue em anexo a este decreto o quadro de resumo com as novas medidas das quadras "27", "28", "29", "30", APM – AL 01 e APP – 01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de março de 2023

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3879 - 16 de Março de 2023 - ANO 17



DECRETO Nº53/2023

"Dispõe sobre a alteração da Quadra "09" e APM – AL 01 do Loteamento Residencial Jardim Madri, para fins de regularização urbana, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere o processo administrativo nº 375/2022 que tramitou no Núcleo de Regularização de Imóveis com a solicitação de alteração do Loteamento Jardim Madri;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações nos Lotes da Quadra "09" e na APM – AL 01, devido a construção da faixa de domínio que servirá como linha de transmissão de energia realizado pela Companhia Hidro Elétrica São Francisco - CRESF no citado loteamento;

CONSIDERANDO que a alteração da Quadra "09" e APM – AL 01 dá-se mediante decreto do Poder Executivo Municipal conforme art 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Quadra "09" e APM – AL 01 do Loteamento Residencial Jardim Madri, especificamente em razão da redução da área por estarem localizadas na faixa de domínio da rede de transmissão de energia. A nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo da Quadra "09" e APM – AL 01 passam a possuir as seguintes medidas:


Quadra 09 – Anteriormente com área de 8.705,18 m<sup>2</sup> e 20 lotes, passando para uma nova área de 8.316,42 m<sup>2</sup> com 19 lotes;

APM - AL 03 – Anteriormente com área de 1.977,36 m<sup>2</sup>, passando para uma nova área de 2.536,52 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Segue em anexo a este decreto o quadro de resumo com as novas medidas da quadra "09" e APM – AL 01 do loteamento Residencial Jardim Madri

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de março de 2023

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3879 - 16 de Março de 2023 - ANO 17



DECRETO Nº54/2023

"Dispõe sobre a alteração das Quadras "17", "18" e "19" do Loteamento Residencial Jardim Nova América 1, para fins de regularização urbana, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere o processo administrativo nº 376/2022 que tramitou no Núcleo de Regularização de Imóveis com a solicitação de alteração do Loteamento Nova América;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações nos Lotes das Quadras "17", "18" e "19", devido a construção da faixa de domínio que servirá como linha de transmissão de energia realizado pela Companhia Hidro Elétrica São Francisco - CRESF no citado loteamento;

CONSIDERANDO que as alterações das Quadras "17", "18" e "19" dá-se mediante decreto do Poder Executivo Municipal conforme art 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada as Quadras "17", "18" e "19" do Loteamento Residencial Nova América 1, especificamente em razão da redução da área por estarem localizadas na faixa de domínio da rede de transmissão de energia. A nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo da Quadra "17", "18" e "19" passam a possuir as seguintes medidas:

Quadra 17 – Anteriormente com área de 12.113,80 m<sup>2</sup> e 52 lotes, passando para uma nova área de 11.332,48 m<sup>2</sup> com 48 lotes;


Quadra 18 – Anteriormente com área de 2.567,78 m<sup>2</sup> e 11 lotes, passando para uma nova área de 2.460,83 m<sup>2</sup> com 10 lotes;

Quadra 19 – Anteriormente com área de 9.387,24 m<sup>2</sup> e 34 lotes, passando para uma nova área de 8.823,50 m<sup>2</sup> com 33 lotes;

Art. 2º Segue em anexo a este decreto o quadro de resumo com as novas medidas das quadras "17", "18" e "19" do loteamento Residencial Nova América 1

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de março de 2023

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS RESIDENCIAL JARDIM MADRI

Este relatório visa justificar a necessidade proposta para alteração do solo urbano das Quadras Nº 09 e APM – AL 01 do Loteamento Urbano denominado **RESIDENCIAL JARDIM MADRI**.

A proposta tem como ponto principal a alteração das quadras no projeto inicialmente aprovado, por estarem locadas na faixa de domínio da rede de transmissão de energia. Dessa forma, a alteração envolve as Quadras Nº 09 e APM – AL 01

### QUADRO RESUMO DE ÁREAS

Quadras (nºs)	Lotes (Quant.)	Áreas (m²)	Lotes Residenciais		Lotes Comerciais		Institucionais		Áreas Livres		APP	
			Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)
9	19	8.316,42	0	0,00	19	8.316,42	0	0,00	0	0,00	0	0,00
AL 01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.536,52	0	0,00

Quadras (Quant.)	Lotes (Quant.)	Áreas (m²)	Lotes Residenciais		Lotes Comerciais		Institucionais		Áreas Livres		APP	
			Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)
2	19	8.316,42	0	0,00	19	8.316,42	0	0,00	1	2.536,52	0	0,00

**Quadra 09** – Anteriormente com área de 8.705,18 m<sup>2</sup> e 20 lotes, passando para uma nova área de 8.316,42 m<sup>2</sup> com 19 lotes;

**APM - AL 03** – Anteriormente com área de 1.977,36 m<sup>2</sup>, passando para uma nova área de 2.536,52 m<sup>2</sup>.

Diante dessas alterações propostas, apresenta-se os seguintes quadros resumo de áreas do Projeto Aprovado (ATUAL) e o Projeto Proposto:



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## QUADRO RESUMO DE ÁREAS - ATUAL

QUADRO RESUMO			
LOTEAMENTO JARDIM MADRID			
1. ÁREAS PARTICULARES			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AREA	%
LOTES RESIDENCIAIS	634	165.632,89	56,55%
<b>TOTAL DE ÁREAS PARTICULARES</b>	<b>634</b>	<b>165.632,89</b>	<b>56,55%</b>
2. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - APM			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AREA	%
ÁREAS INSTITUCIONAIS	-	14.791,76	5,05%
ÁREA VERDES	-	51.928,49	17,73%
APM - VIAS PAVIMENTADAS	-	60.567,86	20,68%
<b>TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS</b>	<b>-</b>	<b>127.288,11</b>	<b>43,45%</b>
4. QUADRO RESUMO			
DESCRIÇÃO		AREA	%
ÁREAS PARTICULARES	-	165.632,89	56,55%
ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	-	127.288,11	43,45%
<b>ÁREA TOTAL</b>		<b>292.921,00</b>	<b>100,00%</b>

Quadras Residenciais		
Quadras	Nº de Lotes	Áreas (m²)
1	17	6.225,41
2	32	8.268,19
3	30	7.822,72
4	30	7.377,29
5	28	6.931,83
6	26	7.267,19
7	22	5.861,78
8	19	7.470,74
9	20	8.705,18
10	28	7.031,42
11	28	6.956,19
12	34	8.530,99
13	22	5.564,53
14	28	7.229,17
15	21	4.425,74
16	22	4.990,19
17	25	6.235,11
18	46	10.874,42
19	38	8.621,61
20	35	9.175,46
21	41	10.290,85
22	42	9.776,88
<b>TOTAL</b>	<b>634</b>	<b>165.632,89</b>

Áreas Livre	
Quadras	Áreas (m²)
APM - AL 01	9.776,88
APM - AL 02	85,52
APM - AL 03	2.007,37
APM - AL 04	13.162,13
APM - AL 05	600,00
APM - AL 06	2.102,94
APM - AL 07	542,25
APM - AL 08	513,60
APM - AL 09	265,47
APM - AL 10	91,20
APM - AL 11	456,93
APM - AL 12	352,79
APM - AL 13	11.801,17
APM - AL 14	677,80
APM - AVR 01	253,32
APM - AVR 02	487,69
APM - AVR 03	468,09
APM - AVR 04	448,49
APM - AVR 05	428,89
APM - AVR 06	423,35
APM - AVR 07	384,55
APM - AVR 08	343,79
APM - AVR 09	322,07
APM - AVR 10	371,22
APM - AVR 11	368,41
APM - AVR 12	680,19
APM - AVR 13	318,88
APM - AVR 14	380,00
APM - AVR 15	341,21
APM - AVR 16	356,44
APM - AVR 17	340,59
APM - AVR 18	612,92
APM - AVR 19	473,61
APM - AVR 20	513,00
APM - AVR 21	511,50
APM - AVR 22	586,80
APM - AVI 02	77,43
<b>Total</b>	<b>51.928,49</b>

Áreas Institucionais		
Quadras	Nº Lotes	Áreas (m²)
APM - AI 01	1	12.141,45
APM - AI 02	1	2.650,31
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>14.791,76</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## QUADRO RESUMO DE ÁREAS

ÁREA BRUTA	292.921,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	0,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA TOTAL APROVEITÁVEL	292.921,00 m <sup>2</sup>	100,00%
633 LOTES VENDÁVEIS	165.244,13 m <sup>2</sup>	56,41%
231 LOTES COMERCIAIS	67.948,56 m <sup>2</sup>	23,20%
402 LOTES RESIDENCIAIS	97.295,57 m <sup>2</sup>	33,22%
ÁREA PÚBLICA	127.676,87 m <sup>2</sup>	43,59%
2 ÁREA(S) INSTITUCIONAL(IS)	14.791,76 m <sup>2</sup>	5,05%
35 ÁREA(S) LIVRE(S)	45.950,70 m <sup>2</sup>	15,69%
SISTEMA VIÁRIO	66.934,41 m <sup>2</sup>	22,85%

Quadras (nºs)	Lotes (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )		Lotes Residenciais		Lotes Comerciais		Institucionais		Áreas Livres		APP	
		Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )
1	17	6.225,41	0	0,00	17	6.225,41	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
2	32	8.268,19	27	6.953,84	5	1.314,35	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
3	30	7.822,72	25	6.337,07	5	1.485,65	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
4	30	7.377,29	25	6.212,94	5	1.164,35	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
5	28	6.931,83	23	5.767,48	5	1.164,35	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
6	26	7.267,19	12	3.207,74	14	4.059,45	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
7	22	5.861,78	9	2.314,89	13	3.546,89	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8	19	7.470,74	0	0,00	19	7.470,74	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
9	19	8.316,42	0	0,00	19	8.316,42	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
10	28	7.031,42	14	3.504,53	14	3.526,89	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
11	28	6.956,19	28	6.956,19	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
12	34	8.530,99	34	8.530,99	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
13	22	5.564,53	11	2.735,53	11	2.829,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
14	28	7.229,17	13	3.250,00	15	3.979,17	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
15	21	4.425,74	21	4.425,74	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
16	22	4.990,19	12	2.462,94	10	2.527,25	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
17	25	6.235,11	12	3.000,00	13	3.235,11	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
18	46	10.874,42	20	4.000,00	26	6.874,42	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
19	38	8.621,61	19	3.859,89	19	4.761,72	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
20	35	9.175,46	35	9.175,46	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
21	41	10.290,85	41	10.290,85	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
22	42	9.776,88	21	4.309,49	21	5.467,39	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Al 01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	12.141,45	0	0,00	0	0,00	
Al 02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.650,31	0	0,00	0	0,00	
Al 01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.536,52	0	0,00	
Al 02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	85,52	0	0,00	
Al 03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.007,37	0	0,00	
Al 04	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	13.162,13	0	0,00	
Al 05	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	600,00	0	0,00	
Al 06	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.102,94	0	0,00	
Al 07	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	542,25	0	0,00	
Al 08	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	513,60	0	0,00	
Al 09	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	265,47	0	0,00	
Al 10	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	91,20	0	0,00	
Al 11	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	456,93	0	0,00	
Al 12	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	352,79	0	0,00	
Al 13	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	11.801,17	0	0,00	
Al 14	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	677,80	0	0,00	
C. Verdes	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	21	10.755,01	0	0,00	

	Áreas (m <sup>2</sup> )	Lotes Residenciais (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	Lotes Comerciais (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	Institucionais (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	Áreas Livres (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	APP (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	
38	633	165.244,13	402	97.295,57	231	67.948,56	2	14.791,76	35	45.950,70	0	0,00





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS RESIDENCIAL JARDIM NOVA AMÉRICA I

Este relatório visa justificar a necessidade proposta para alteração do solo urbano das Quadras Nº 17, 18 e 19 do Loteamento Urbano denominado **RESIDENCIAL JARDIM NOVA AMÉRICA I**.

A proposta tem como ponto principal a alteração das quadras no projeto inicialmente aprovado, por estarem locadas na faixa de domínio da rede de transmissão de energia. Dessa forma, a alteração envolve as Quadras Nº 17, 18 e 19.

QUADRO RESUMO DE ÁREAS												
Quadras (nºs)	Lotes (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	Lotes Residenciais		Lotes Comerciais		Institucionais		Áreas Verdes		APP	
			Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )
17	48	11.332,48	0	0,00	48	11.332,48	0	0,00	0	0,00	0	0,00
18	10	2.460,83	3	746,73	7	1.714,10	0	0,00	0	0,00	0	0,00
19	33	8.823,50	17	4.531,50	16	4.292,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Quadras (Quant.)	Lotes (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )
3	91	22.616,81	20	5.278,23	71	17.338,58	0	0,00	0	0,00	0	0,00

**Quadra 17** – Anteriormente com área de 12.113,80 m<sup>2</sup> e 52 lotes, passando para uma nova área de 11.332,48 m<sup>2</sup> com 48 lotes;

**Quadra 18** – Anteriormente com área de 2.567,78 m<sup>2</sup> e 11 lotes, passando para uma nova área de 2.460,83 m<sup>2</sup> com 10 lotes;

**Quadra 19** – Anteriormente com área de 9.387,24 m<sup>2</sup> e 34 lotes, passando para uma nova área de 8.823,50 m<sup>2</sup> com 33 lotes;

Diante dessas alterações propostas, apresenta-se os seguintes quadros resumo de áreas do Projeto Aprovado (ATUAL) e o Projeto Proposto:



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## QUADRO RESUMO DE ÁREAS - ATUAL

QUADRO RESUMO			
LOTEAMENTO JARDIM NOVA AMÉRICA I			
<b>1. ÁREAS PARTICULARES</b>			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA	%
LOTES RESIDENCIAIS	1083	283.589,99	57,16%
<b>TOTAL DE ÁREAS PARTICULARES</b>	<b>1083</b>	<b>283.589,99</b>	<b>57,16%</b>
<b>2. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - APM</b>			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA	%
ÁREAS INSTITUCIONAIS	-	33.180,66	6,69%
ÁREA VERDES	-	74.997,67	15,12%
APM - VIAS PAVIMENTADAS	-	104.361,69	21,04%
<b>TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS</b>	<b>-</b>	<b>212.540,02</b>	<b>42,84%</b>
<b>4. QUADRO RESUMO</b>			
DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREAS PARTICULARES	-	283.589,99	57,16%
ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	-	212.540,02	42,84%
<b>ÁREA TOTAL</b>		<b>496.130,01</b>	<b>100,00%</b>

Quadras Residenciais		
Quadras	Nº de Lotes	Áreas (m²)
1	10	3.840,18
2	11	4.336,40
3	30	7.544,70
4	25	6.466,24
5	28	7.276,68
6	27	6.952,29
7	24	6.426,82
8	29	7.441,72
9	25	7.199,52
10	17	4.615,05
11	33	8.471,78
12	23	6.131,99
13	26	6.619,62
14	44	11.222,41
15	40	10.264,43
16	36	9.306,81
17	52	12.113,80
18	11	2.567,78
19	34	9.387,24
20	38	10.014,70
20A	27	7.071,00
21	27	7.071,00
22	27	7.071,00
23	27	7.071,00
24	27	7.071,00
25	27	7.071,00
26	34	8.658,36
27	34	8.658,36
28	21	5.330,87
29	22	5.568,00
30	13	3.838,79
31	48	12.247,50
32	48	12.247,50
33	48	12.247,50
34	48	12.247,50
35	23	5.855,10
36	12	3.766,12
37	07	2.298,23
<b>TOTAL</b>	<b>1083</b>	<b>283.589,99</b>

Áreas Institucionais	
Quadras	Áreas (m²)
APM - AI01	582,27
APM - AI02	1.896,99
APM - AI03	11.579,30
APM - AI04	19.122,10
<b>Total</b>	<b>33.180,66</b>

Áreas Verdes	
Quadras	Áreas (m²)
APM- AV 01	7.289,40
APM- AV 02	12.556,80
APM- AV 03	353,42
APM- AV 04	2.399,16
APM- AV 05	337,74
APM- AV 06	20.153,01
APM- AV 07	6.368,06
APM- AV 08	3.323,98
APM- AV 09	2.106,62
APM- AVR1	311,47
APM- AVR2	399,71
APM- AVR3	521,89
APM- AVR4	441,00
APM- AVR5	481,08
APM- AVR6	464,33
APM- AVR7	440,26
APM- AVR8	487,66
APM- AVR9	529,66
APM- AVR10	363,39
APM- AVR11	549,80
APM- AVR12	439,47
APM- AVR13	459,27
APM- AVR14	670,56
APM- AVR15	624,59
APM- AVR16	578,61
APM- AVR17	779,48
APM- AVR18	263,72
APM- AVR19	561,64
APM- AVR20	613,48
APM- AVR20A	465,18
APM- AVR21	465,18
APM- AVR22	465,18
APM- AVR23	465,18
APM- AVR24	465,18
APM- AVR25	465,18
APM- AVR26	551,58
APM- AVR27	551,58
APM- AVR28	357,70
APM- AVR29	400,37
APM- AVR30	155,99
APM- AVR31	650,05
APM- AVR32	650,05
APM- AVR33	708,77
APM- AVR34	708,77
APM- AVR35	410,01
APM- AVR36	148,17
APM- AVR37	128,05
APM- AV AI 03	315,69
APM- AV AI 04	225,20
APM- AV Canteiro 1	164,45
APM- AV Canteiro 2	81,74
APM- AV Canteiro 3	258,57
APM- AV Canteiro 4	870,59
<b>Total</b>	<b>74.997,67</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

QUADRO RESUMO DE ÁREAS												
ÁREA BRUTA		496.130,10 m <sup>2</sup>										
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP		0,00 m <sup>2</sup>										
ÁREA TOTAL APROVEITÁVEL		496.130,10 m <sup>2</sup> 100,00%										
1.077 LOTES VENDÁVEIS		282.237,98 m <sup>2</sup> 56,89%										
290 LOTES COMERCIAIS		77.956,51 m <sup>2</sup> 15,71%										
787 LOTES RESIDENCIAIS		204.281,47 m <sup>2</sup> 41,17%										
ÁREA PÚBLICA		213.892,12 m <sup>2</sup> 43,11%										
4 ÁREA(S) INSTITUCIONAL(S)		33.180,66 m <sup>2</sup> 6,69%										
55 ÁREA(S) VERDE(S)		78.878,32 m <sup>2</sup> 15,90%										
SISTEMA VIÁRIO		101.833,14 m <sup>2</sup> 20,53%										
Quadras (n <sup>o</sup> s)	Lotes (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	Lotes Residenciais (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	Lotes Comerciais (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	Institucionais (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	Áreas Verdes (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	APP (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )
1	10	3.840,18	0	0,00	10	3.840,18	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2	11	4.336,40	0	0,00	11	4.336,40	0	0,00	0	0,00	0	0,00
3	30	7.544,70	25	6.253,70	5	1.291,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
4	25	6.466,24	20	5.115,24	5	1.351,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
5	28	7.276,68	23	5.895,03	5	1.381,65	0	0,00	0	0,00	0	0,00
6	27	6.952,29	22	5.619,89	5	1.332,40	0	0,00	0	0,00	0	0,00
7	24	6.426,82	19	5.135,82	5	1.291,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
8	29	7.441,72	24	6.164,61	5	1.277,11	0	0,00	0	0,00	0	0,00
9	25	7.199,52	20	5.722,83	5	1.476,69	0	0,00	0	0,00	0	0,00
10	17	4.615,05	9	2.589,15	8	2.225,90	0	0,00	0	0,00	0	0,00
11	33	8.471,78	16	4.182,47	17	4.289,31	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	23	6.131,99	11	2.977,48	12	3.154,51	0	0,00	0	0,00	0	0,00
13	26	6.619,62	13	3.354,56	13	3.265,06	0	0,00	0	0,00	0	0,00
14	44	11.222,41	44	11.222,41	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
15	40	10.264,43	40	10.264,43	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
16	36	9.306,81	36	9.306,81	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
17	48	11.332,48	0	0,00	48	11.332,48	0	0,00	0	0,00	0	0,00
18	10	2.460,83	3	746,73	7	1.714,10	0	0,00	0	0,00	0	0,00
19	33	8.823,50	17	4.531,50	16	4.292,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20	38	10.014,70	17	4.251,75	21	5.762,95	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20A	27	7.071,00	27	7.071,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
21	27	7.071,00	27	7.071,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
22	27	7.071,00	27	7.071,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
23	27	7.071,00	27	7.071,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
24	27	7.071,00	27	7.071,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
25	27	7.071,00	27	7.071,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
26	34	8.658,36	17	4.240,68	17	4.417,68	0	0,00	0	0,00	0	0,00
27	34	8.658,36	17	4.240,68	17	4.417,68	0	0,00	0	0,00	0	0,00
28	21	5.430,87	11	2.727,00	10	2.703,87	0	0,00	0	0,00	0	0,00
29	22	5.568,00	11	2.727,00	11	2.841,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
30	13	3.838,79	0	0,00	13	3.838,79	0	0,00	0	0,00	0	0,00
31	48	12.247,50	24	6.123,75	24	6.123,75	0	0,00	0	0,00	0	0,00
32	48	12.247,50	48	12.247,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
33	48	12.247,50	48	12.247,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
34	48	12.247,50	48	12.247,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
35	23	5.855,10	23	5.855,10	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
36	12	3.766,12	12	3.766,12	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
37	7	2.298,23	7	2.298,23	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
AI 01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	582,27	0	0,00	0	0,00
AI 02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1.896,99	0	0,00	0	0,00
AI 03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	11.579,30	0	0,00	0	0,00
AI 04	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	19.122,10	0	0,00	0	0,00
AV 01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	7.289,40	0	0,00
AV 01A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	164,45	0	0,00
AV 01B	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	81,74	0	0,00
AV 01C	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	258,57	0	0,00
AV 02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	12.556,80	0	0,00
AV 03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	353,42	0	0,00
AV 03A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	95,08	0	0,00
AV 03B	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	653,82	0	0,00
AV 03C	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	777,52	0	0,00
AV 04	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	3.616,22	0	0,00
AV 05	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	337,74	0	0,00
AV 05A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	475,07	0	0,00
AV 06	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.153,01	0	0,00
AV 06A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	379,17	0	0,00
AV 07	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	6.368,06	0	0,00
AV 08	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	3.323,98	0	0,00
AV 09	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.106,62	0	0,00
C. Verdes	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	38	19.893,65	0	0,00
		Áreas (m <sup>2</sup> )	Lotes Residenciais (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	Lotes Comerciais (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	Institucionais (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	Áreas Verdes (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	APP (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )
59	1.077	282.237,98	787	204.281,47	290	77.956,51	4	33.180,66	55	78.878,32	0	0,00





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS RESIDENCIAL JARDIM NOVA AMÉRICA II

Este relatório visa justificar a necessidade proposta para alteração do solo urbano das Quadras Nº 27, 28, 29, 30, APM - AL 01 e APP - 01 do Loteamento Urbano denominado RESIDENCIAL JARDIM NOVA AMÉRICA II.

A proposta tem como ponto principal a alteração das quadras no projeto inicialmente aprovado, por estarem locadas na faixa de domínio da rede de transmissão de energia. Dessa forma, a alteração envolve as Quadras Nº 27, 28, 29, 30, APM - AL 01 e APP - 01.

QUADRO RESUMO DE ÁREAS												
Quadras (nºs)	Lotes (Quant.)	Áreas (m²)	Lotes Residenciais		Lotes Comerciais		Institucionais		Áreas Verdes		APP	
			Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)
27	7	2.974,20	7	2.974,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
28	14	3.724,81	14	3.724,81	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
29	13	3.621,13	13	3.621,13	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
30	12	3.483,70	12	3.483,70	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
APM-AL 01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	95.401,63	0	0,00
APP 01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	27.085,81
<b>Quadras (Quant.)</b>	<b>Lotes (Quant.)</b>	<b>Áreas (m²)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Área (m²)</b>
6	46	13.803,84	46	13.803,84	0	0,00	0	0,00	1	95.401,63	1	27.085,81

**Quadra 27** – Anteriormente com área de 3.020,02 m<sup>2</sup> e 07 lotes, passando para uma nova área de 2.974,20 m<sup>2</sup> com 07 lotes;

**Quadra 28** – Anteriormente com área de 3.800,68 m<sup>2</sup> e 14 lotes, passando para uma nova área de 3.724,81 m<sup>2</sup> com 14 lotes;

**Quadra 29** – Anteriormente com área de 3.696,23 m<sup>2</sup> e 13 lotes, passando para uma nova área de 3.621,13 m<sup>2</sup> com 13 lotes;

**Quadra 30** – Anteriormente com área de 3.500,60 m<sup>2</sup> e 12 lotes, passando para uma nova área de 3.483,70 m<sup>2</sup> com 12 lotes;

**Quadra APM - AL 01** – Anteriormente com área de 95.325,41 m<sup>2</sup>, passando para uma nova área de 95.401,63 m<sup>2</sup>;



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

**Quadra APP - 01** – Anteriormente com área de 27.043,65 m<sup>2</sup>, passando para uma nova área de 27.085,81 m<sup>2</sup>;

Diante dessas alterações propostas, apresenta-se os seguintes quadros resumo de áreas do Projeto Aprovado (ATUAL) e o Projeto Proposto:

## QUADRO RESUMO DE ÁREAS - ATUAL

QUADRO RESUMO			
LOTEAMENTO JARDIM NOVA AMÉRICA II			
DESCRIÇÃO		AREA	
ÁREA TOTAL DA GLEBA		491.497,10	
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		27.043,65	
ÁREA LOTEÁVEL		464.453,45	
1. ÁREAS PARTICULARES			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AREA	%
LOTES RESIDENCIAIS	945	228.120,98	49,12%
LOTES MISTOS	104	35.636,03	7,67%
TOTAL DE AREAS PARTICULARES	1049	263.757,01	56,79%
2. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - APM			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AREA	%
APM - ÁREA LIVRE		96.078,28	20,69%
APM - AREAS INSTITUCIONAIS		6.436,21	1,39%
APM - VIAS PAVIMENTADAS		98.181,95	21,14%
TOTAL DE AREAS PÚBLICAS		200.696,44	43,21%
4. QUADRO RESUMO			
DESCRIÇÃO		AREA	%
ÁREAS PARTICULARES		263.757,01	56,79%
ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		200.696,44	43,21%
ÁREA TOTAL		464.453,45	100,00%



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

Quadras Residencial		
Quadras	Nº de Lotes	Áreas (m²)
QR-01	36	7.391,50
QR-02	36	7.391,50
QR-03	36	7.677,11
QR-04	19	5.573,69
QR-05	36	7.432,50
QR-06	36	7.432,50
QR-07	36	7.432,50
QR-08	18	5.403,05
QR-09	34	7.158,65
QR-10	32	6.840,17
QR-11	32	6.684,64
QR-12	30	6.466,52
QR-13	15	4.408,29
QR-14	06	1.890,28
QR-15	26	5.449,20
QR-16	39	8.250,25
QR-17	34	7.268,57
QR-18	30	6.516,95
QR-19	41	8.670,53
QR-20	20	4.188,51
QR-21	27	5.616,77
QR-22	EXTINTO	EXTINTO
QR-23	EXTINTO	EXTINTO
QR-24	10	3.055,02
QR-25	10	3.015,47
QR-26	EXTINTO	EXTINTO
QR-27	07	3.020,02
QR-28	14	3.800,68
QR-29	13	3.696,23
QR-30	12	3.500,60
QR-31	14	3.902,01
QR-32	16	4.375,63
QR-33	17	4.609,63
QR-34	18	5.029,11
QR-35	20	5.325,11
QR-36	17	4.663,68
QR-37	19	4.828,22
QR-38	20	5.368,94
QR-39	20	5.518,97
QR-40	21	5.677,71
QR-41	10	2.244,30
QR-42	19	4.133,16
QR-43	13	3.150,08
QR-44	36	14.062,73
Total	945	228.120,98

APM - Área Livres		
Quadras	Nº de Lotes	Áreas (m²)
APM - AL 01	01	95.325,41
APM - AL 02	01	446,51
APM - AL 03	01	306,36
Total	03	96.078,28

APM - Áreas institucionais		
Quadras	Nº de Lotes	Áreas (m²)
APM - AI 01	01	3.691,94
APM - AI 02	01	2.744,27
Total	02	6.436,21

APP - Área de Preservação Permanente		
Quadras	Nº de Lotes	Áreas (m²)
APP - 01	01	27.043,65
Total	01	27.043,65

LOTES MISTOS		
Quadras	Nº de Lotes	Áreas (m²)
QR-01	04	872,50
QR-02	04	872,50
QR-03	02	436,25
QR-04	23	9.356,96
QR-05	04	811,00
QR-06	04	811,00
QR-07	04	811,00
QR-08	22	9.307,59
QR-09	04	811,00
QR-10	04	893,00
QR-11	04	811,00
QR-12	03	771,14
QR-13	15	6.510,57
QR-14	07	2.560,52
TOTAL	104	35.636,03





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## QUADRO RESUMO DE ÁREAS

<b>ÁREA BRUTA</b>	<b>491.497,10 m<sup>2</sup></b>	
<b>1 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP</b>	<b>27.085,81 m<sup>2</sup></b>	
<b>ÁREA TOTAL APROVEITÁVEL</b>	<b>464.411,29 m<sup>2</sup></b>	<b>100,00%</b>
<b>1.049 LOTES VENDÁVEIS</b>	<b>263.543,70 m<sup>2</sup></b>	<b>56,75%</b>
104 LOTES COMERCIAIS	35.636,08 m <sup>2</sup>	7,67%
945 LOTES RESIDENCIAIS	227.907,62 m <sup>2</sup>	49,07%
<b>ÁREA PÚBLICA</b>	<b>200.867,59 m<sup>2</sup></b>	<b>43,25%</b>
2 ÁREA(S) INSTITUCIONAL(IS)	6.436,21 m <sup>2</sup>	1,39%
41 ÁREA(S) VERDE(S)	114.503,73 m <sup>2</sup>	24,66%
<b>SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>79.927,65 m<sup>2</sup></b>	<b>17,21%</b>

Quadras (n <sup>o</sup> s)	Lotes		Lotes Residenciais		Lotes Comerciais		Institucionais		Áreas Verdes		APP	
	(Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )	Quant.	Área (m <sup>2</sup> )
1	40	8.264,00	36	7.391,50	4	872,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2	40	8.264,00	36	7.391,50	4	872,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00
3	38	8.113,36	36	7.677,11	2	436,25	0	0,00	0	0,00	0	0,00
4	42	14.930,65	19	5.573,69	23	9.356,96	0	0,00	0	0,00	0	0,00
5	40	8.243,50	36	7.432,50	4	811,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
6	40	8.243,50	36	7.432,50	4	811,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
7	40	8.243,50	36	7.432,50	4	811,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
8	40	14.710,64	18	5.403,05	22	9.307,59	0	0,00	0	0,00	0	0,00
9	38	7.969,65	34	7.158,65	4	811,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
10	36	7.733,17	32	6.840,17	4	893,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
11	36	7.495,69	32	6.684,64	4	811,05	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	33	7.237,66	30	6.466,52	3	771,14	0	0,00	0	0,00	0	0,00
13	30	10.918,86	15	4.408,29	15	6.510,57	0	0,00	0	0,00	0	0,00
14	13	4.450,80	6	1.890,28	7	2.560,52	0	0,00	0	0,00	0	0,00
15	26	5.449,20	26	5.449,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
16	39	8.250,25	39	8.250,25	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
17	34	7.268,57	34	7.268,57	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
18	30	6.516,95	30	6.516,95	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
19	41	8.670,53	41	8.670,53	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20	20	4.188,51	20	4.188,51	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
21	27	5.616,77	27	5.616,77	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
24	10	3.055,02	10	3.055,02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
25	10	3.015,47	10	3.015,47	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
27	7	2.974,20	7	2.974,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
28	14	3.724,81	14	3.724,81	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
29	13	3.621,13	13	3.621,13	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
30	12	3.483,70	12	3.483,70	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
31	14	3.902,01	14	3.902,01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
32	16	4.375,63	16	4.375,63	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
33	17	4.610,03	17	4.610,03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
34	18	5.029,11	18	5.029,11	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
35	20	5.325,11	20	5.325,11	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
36	17	4.663,68	17	4.663,68	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
37	19	4.828,22	19	4.828,22	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
38	20	5.368,94	20	5.368,94	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
39	20	5.518,97	20	5.518,97	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
40	21	5.677,71	21	5.677,71	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
41	10	2.244,25	10	2.244,25	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
42	19	4.133,16	19	4.133,16	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
43	13	3.150,06	13	3.150,06	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
44	36	14.062,73	36	14.062,73	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
AI 01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	3.691,94	0	0,00	0	0,00
AI 02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.744,27	0	0,00	0	0,00
APM-AL 01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	95.401,63	0	0,00
APM-AL 02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	446,51	0	0,00
APM-AL 03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	306,36	0	0,00
APP 01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	27.085,81
C. Verdes	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	38	18.349,23	0	0,00
<b>Quadras (Quant.)</b>	<b>Lotes (Quant.)</b>	<b>Áreas (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Lotes Residenciais Quant.</b>	<b>Áreas (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Lotes Comerciais Quant.</b>	<b>Áreas (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Institucionais Quant.</b>	<b>Áreas (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Áreas Verdes Quant.</b>	<b>Áreas (m<sup>2</sup>)</b>	<b>APP Quant.</b>	<b>Áreas (m<sup>2</sup>)</b>
47	1.049	263.543,70	945	227.907,62	104	35.636,08	2	6.436,21	41	114.503,73	1	27.085,81



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS RESIDENCIAL JARDIM EUROPA

Este relatório visa justificar a necessidade proposta para alteração do solo urbano das Quadras Nº 01, 02, 03, 04, 07, APM – AL 03, 08, 10, 11, 13, 14 e 15 do Loteamento Urbano denominado **RESIDENCIAL JARDIM EUROPA**.

A proposta tem como ponto principal a alteração das quadras no projeto inicialmente aprovado, por estarem locadas na faixa de domínio da rede de transmissão de energia. Dessa forma, a alteração envolve as Quadras Nº 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15 e APM – AL 03.

QUADRO RESUMO DE ÁREAS - QUADRAS

Quadras (nºs)	Lotes (Quant.)	Áreas (m²)	Lotes Residenciais		Lotes Comerciais		Institucionais		Áreas Livres		APP	
			Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Quant.	Área (m²)
1	41	10.628,27	0	0,00	41	10.628,27	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2	58	21.792,08	22	6.397,77	36	15.394,31	0	0,00	0	0,00	0	0,00
3	16	3.865,08	7	1.624,38	9	2.240,70	0	0,00	0	0,00	0	0,00
4	12	3.141,06	9	2.216,00	3	925,06	0	0,00	0	0,00	0	0,00
7	15	3.486,69	10	2.076,00	5	1.410,69	0	0,00	0	0,00	0	0,00
8	15	3.192,00	6	1.205,50	9	1.986,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00
10	36	8.931,37	19	4.670,34	17	4.261,03	0	0,00	0	0,00	0	0,00
11	11	2.649,12	4	910,42	7	1.738,70	0	0,00	0	0,00	0	0,00
13	34	7.080,52	15	4.029,99	19	3.050,53	0	0,00	0	0,00	0	0,00
14	35	7.243,92	16	4.109,18	19	3.134,74	0	0,00	0	0,00	0	0,00
15	16	3.816,49	6	1.202,12	10	2.614,37	0	0,00	0	0,00	0	0,00
APM-AL 03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.947,16	0	0,00
<b>Quadras (Quant.)</b>	<b>Lotes (Quant.)</b>	<b>Áreas (m²)</b>	<b>Lotes Residenciais</b>		<b>Lotes Comerciais</b>		<b>Institucionais</b>		<b>Áreas Livres</b>		<b>APP</b>	
12	289	75.826,60	114	28.441,70	175	47.384,90	0	0,00	1	2.947,16	0	0,00

**Quadra 01** – Anteriormente com área de 11.396,67 m² e 41 lotes, passando para uma nova área de 10.628,27 m² com 41 lotes;

**Quadra 02** – Anteriormente com área de 22.116,18 m² e 58 lotes, passando para uma nova área de 21.792,08 m² com 58 lotes;

**Quadra 03** – Anteriormente com área de 4.490,98 m² e 20 lotes, passando para uma nova área de 3.865,08 m² com 16 lotes;



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

**Quadra 04** – Anteriormente com área de 3.337,93 m<sup>2</sup> e 14 lotes, passando para uma nova área de 3.141,06 m<sup>2</sup> com 12 lotes;

**Quadra 07** – Anteriormente com área de 3.809,46 m<sup>2</sup> e 17 lotes, passando para uma nova área de 3.486,69 m<sup>2</sup> com 15 lotes;

**Quadra 08** – Anteriormente com área de 3.279,55 m<sup>2</sup> e 16 lotes, passando para uma nova área de 3.192,00 m<sup>2</sup> com 15 lotes;

**Quadra 10** – Anteriormente com área de 9.705,60 m<sup>2</sup> e 36 lotes, passando para uma nova área de 8.931,37 m<sup>2</sup> com 36 lotes;

**Quadra 11** – Anteriormente com área de 2.833,58 m<sup>2</sup> e 12 lotes, passando para uma nova área de 2.649,12 m<sup>2</sup> com 11 lotes;

**Quadra 13** – Anteriormente com área de 7.964,75 m<sup>2</sup> e 39 lotes, passando para uma nova área de 7.080,52 m<sup>2</sup> com 34 lotes;

**Quadra 14** – Anteriormente com área de 8.040,07 m<sup>2</sup> e 39 lotes, passando para uma nova área de 7.243,92 m<sup>2</sup> com 35 lotes;

**Quadra 15** – Anteriormente com área de 4.137,50 m<sup>2</sup> e 17 lotes, passando para uma nova área de 3.816,49 m<sup>2</sup> com 16 lotes;

**APM - AL 03** – Anteriormente com área de 3.188,91 m<sup>2</sup>, passando para uma nova área de 2.947,16 m<sup>2</sup>;





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

Diante dessas alterações propostas, apresenta-se os seguintes quadros resumo de áreas do Projeto Aprovado (ATUAL) e o Projeto Proposto:

## QUADRO RESUMO DE ÁREAS - ATUAL

QUADRO RESUMO			
LOTEAMENTO JARDIM EUROPA			
<b>1. ÁREAS PARTICULARES</b>			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AREA	%
LOTES RESIDENCIAIS	866	227.801,43	59,48%
<b>TOTAL DE ÁREAS PARTICULARES</b>	<b>866</b>	<b>227.801,43</b>	<b>59,48%</b>
<b>2. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - APM</b>			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AREA	%
ÁREAS INSTITUCIONAIS	-	19.208,74	5,02%
ÁREA VERDES	-	57.708,08	15,07%
APM - VIAS PAVIMENTADAS	-	78.261,75	20,43%
<b>TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS</b>	<b>-</b>	<b>155.178,57</b>	<b>40,52%</b>
<b>4. QUADRO RESUMO</b>			
DESCRIÇÃO		AREA	%
ÁREAS PARTICULARES	-	227.801,43	59,48%
ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	-	155.178,57	40,52%
<b>ÁREA TOTAL</b>		<b>382.980,00</b>	<b>100,00%</b>

Quadras Residenciais		
Quadras	Nº de Lotes	Áreas (m²)
1	41	11.395,70
2	58	22.116,18
3	20	4.490,98
4	14	3.387,99
5	42	14.918,60
6	38	8.100,00
7	17	3.809,46
8	16	3.279,55
9	44	15.075,98
10	36	9.669,22
11	12	2.793,72
12	39	10.022,89
13	39	7.964,75
14	39	8.040,07
15	17	4.163,11
16	32	8.160,80
17	33	8.025,26
18	33	8.053,51
19	33	8.079,83
20	32	8.013,38
21	14	3.342,64
22	32	8.480,14
23	18	4.525,90
24	07	2.008,89
25	16	4.502,23
26	23	5.582,20
27	23	5.575,82
28	30	7.481,89
29	27	6.611,61
30	27	6.595,66
31	14	3.533,47
<b>TOTAL</b>	<b>866</b>	<b>227.801,43</b>

Áreas Institucionais	
Quadras	Áreas (m²)
APM-AI 01	5.582,20
APM-AI 02	13.626,54
<b>Total</b>	<b>19.208,74</b>

Áreas Verdes	
Quadras	Áreas (m²)
APM-AL 01	224,58
APM-AL 02	169,07
APM-AL 03	3.188,91
APM-AL 04	2.862,08
APM-AL 05	706,85
APM-AL 06	5.194,39
APM-AL 07	260,43
APM-AL 08	772,60
APM-AL 09	114,58
APM-AL 10	706,85
APM-AL 11	28.393,89
APM-AVR 01	658,24
APM-AVR 02	891,37
APM-AVR 03	433,95
APM-AVR 04	299,01
APM-AVR 05	674,05
APM-AVR 06	583,97
APM-AVR 07	346,78
APM-AVR 08	310,24
APM-AVR 09	681,94
APM-AVR 10	574,75
APM-AVR 11	264,94
APM-AVR 12	598,28
APM-AVR 13	584,18
APM-AVR 14	591,86
APM-AVR 15	324,60
APM-AVR 16	513,89
APM-AVR 17	515,25
APM-AVR 18	516,61
APM-AVR 19	517,76
APM-AVR 20	511,63
APM-AVR 21	444,60
APM-AVR 22	532,98
APM-AVR 23	349,45
APM-AVR 24	163,76
APM-AVR 25	345,31
APM-AVR 26	397,98
APM-AVR 27	385,77
APM-AVR 28	489,17
APM-AVR 29	447,40
APM-AVR 30	446,63
APM-AVR 31	202,18
APM-AVI 01	397,98
APM-AVI 02	117,34
<b>Total</b>	<b>57.708,08</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

QUADRO RESUMO DE ÁREAS												
ÁREA BRUTA		382.980,00 m <sup>2</sup>										
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP		0,00 m <sup>2</sup>										
ÁREA TOTAL APROVEITÁVEL		382.980,00 m <sup>2</sup>										
846 LOTES VENDÁVEIS		222.517,30 m <sup>2</sup>										
307 LOTES COMERCIAIS		88.933,29 m <sup>2</sup>										
539 LOTES RESIDENCIAIS		133.584,01 m <sup>2</sup>										
ÁREA PÚBLICA		160.462,70 m <sup>2</sup>										
2 ÁREA(S) INSTITUCIONAL(S)		19.208,74 m <sup>2</sup>										
45 ÁREA(S) LIVRE(S)		63.283,60 m <sup>2</sup>										
SISTEMA VIÁRIO		77.970,36 m <sup>2</sup>										
Quadras (n <sup>o</sup> s)	Lotes (Quant.)	Áreas (m <sup>2</sup> )	Lotes Residenciais Quant.	Áreas (m <sup>2</sup> )	Lotes Comerciais Quant.	Áreas (m <sup>2</sup> )	Institucionais Quant.	Áreas (m <sup>2</sup> )	Áreas Livres Quant.	Áreas (m <sup>2</sup> )	APP Quant.	Áreas (m <sup>2</sup> )
1	41	10.628,27	0	0,00	41	10.628,27	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2	58	21.792,08	22	6.397,77	36	15.394,31	0	0,00	0	0,00	0	0,00
3	16	3.865,08	7	1.624,38	9	2.240,70	0	0,00	0	0,00	0	0,00
4	12	3.141,06	9	2.216,00	3	925,06	0	0,00	0	0,00	0	0,00
5	42	14.918,60	19	5.587,50	23	9.331,10	0	0,00	0	0,00	0	0,00
6	38	8.100,00	34	6.981,50	4	1.118,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00
7	15	3.486,69	10	2.076,00	5	1.410,69	0	0,00	0	0,00	0	0,00
8	15	3.192,00	6	1.205,50	9	1.986,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00
9	44	15.075,98	20	5.725,80	24	9.350,18	0	0,00	0	0,00	0	0,00
10	36	8.931,37	19	4.670,34	17	4.261,03	0	0,00	0	0,00	0	0,00
11	11	2.649,12	4	910,42	7	1.738,70	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	39	10.022,89	18	4.498,00	21	5.524,89	0	0,00	0	0,00	0	0,00
13	34	7.080,52	15	4.029,99	19	3.050,53	0	0,00	0	0,00	0	0,00
14	35	7.243,92	16	4.109,18	19	3.134,74	0	0,00	0	0,00	0	0,00
15	16	3.816,49	6	1.202,12	10	2.614,37	0	0,00	0	0,00	0	0,00
16	32	8.160,80	16	4.001,34	16	4.159,46	0	0,00	0	0,00	0	0,00
17	33	8.025,26	33	8.025,26	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
18	33	8.053,51	33	8.053,51	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
19	33	8.079,83	33	8.079,83	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20	32	8.013,38	32	8.013,38	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
21	14	3.342,64	14	3.342,64	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
22	32	8.480,14	15	3.748,00	17	4.732,14	0	0,00	0	0,00	0	0,00
23	18	4.525,90	10	2.529,19	8	1.996,71	0	0,00	0	0,00	0	0,00
24	7	2.008,89	5	1.234,07	2	774,82	0	0,00	0	0,00	0	0,00
25	16	4.502,23	10	2.633,41	6	1.868,82	0	0,00	0	0,00	0	0,00
26	23	5.582,20	12	2.890,43	11	2.691,77	0	0,00	0	0,00	0	0,00
27	23	5.575,82	23	5.575,82	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
28	30	7.481,89	30	7.481,89	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
29	27	6.611,61	27	6.611,61	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
30	27	6.595,66	27	6.595,66	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
31	14	3.533,47	14	3.533,47	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
APM-AI 01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	5.582,20	0	0,00	0	0,00
APM-AI 02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	13.626,54	0	0,00	0	0,00
APM-AL 01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	224,58	0	0,00
APM-AL 02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	169,07	0	0,00
APM-AL 03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.947,16	0	0,00
APM-AL 04	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.862,08	0	0,00
APM-AL 05	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	706,85	0	0,00
APM-AL 06	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	6.871,32	0	0,00
APM-AL 07	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	260,43	0	0,00
APM-AL 08	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	772,60	0	0,00
APM-AL 09	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	114,58	0	0,00
APM-AL 10	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	706,85	0	0,00
APM-AL 11	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	28.393,89	0	0,00
APM-AL 12	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	102,29	0	0,00
C. Verdes	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	33	19.151,90	0	0,00
<b>Quadras (Quant.)</b>	<b>Lotes (Quant.)</b>	<b>Áreas (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Lotes Residenciais Quant.</b>	<b>Áreas (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Lotes Comerciais Quant.</b>	<b>Áreas (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Institucionais Quant.</b>	<b>Áreas (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Áreas Livres Quant.</b>	<b>Áreas (m<sup>2</sup>)</b>	<b>APP Quant.</b>	<b>Áreas (m<sup>2</sup>)</b>
<b>45</b>	<b>846</b>	<b>222.517,30</b>	<b>539</b>	<b>133.584,01</b>	<b>307</b>	<b>88.933,29</b>	<b>2</b>	<b>19.208,74</b>	<b>45</b>	<b>63.283,60</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 414, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 655/2022 e Pregão Eletrônico nº 038/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.554.267/0001-84, cujo objeto é Aquisição de bisturi elétrico e outros equipamentos hospitalares, (itens considerados desertos, remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 002/2022), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **Ana Karina Bastos Santos Silva**, Diretora Administrativa, Portaria 406/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, 13 DE MARÇO DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 415, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 131/2022 e Pregão Eletrônico nº 006-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 40.876.269/0001-50, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Eurico Dutra (HMED) – CNES: 2659069, através da Proposta Nº 08595.187000/1210-05-Ministério da Saúde, habilitada pela Portaria Nº 2.423, de 27 de setembro de 2021, neste município de Barreiras-BA, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **Ana Karina Bastos Santos Silva**, Diretora Especial, Portaria 406/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, 13 de MARÇO de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 416, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 116/2022 e Pregão Eletrônico nº 001-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 26.043.097/0001-03, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Eurico Dutra-HMED, conforme anexo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-BA, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **Ana Karina Bastos Santos Silva**, Diretora Administrativa, Portaria 406/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, 13 DE MARÇO DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 417, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 115/2022 e Pregão Eletrônico nº 001-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL ÚTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.433.585/0001-50, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Eurico Dutra-HMED, conforme anexo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-BA, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **Ana Karina Bastos Santos Silva**, Diretora Especial, Portaria 406/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, 13 DE MARÇO DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 418, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 327/2022 e Pregão Eletrônico nº 020/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 03.247.233/0001-81, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar (MACAS), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **Ana Karina Bastos Santos Silva**, Diretora Administrativa, Portaria 406/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, 13 DE MARÇO DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 428, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 427/2022 e Pregão Eletrônico nº 019/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **RC MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 02.377.937/0001-06, cujo objeto Aquisição de CAMAS LEITOS HOSPITALARES, para atender as necessidades do Hospital Municipal Eurico Dutra – HMED e Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **Ana Karina Bastos Santos Silva**, Diretora Administrativa, Portaria 406/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, 16 DE MARÇO DE 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 429, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 428/2022 e Pregão Eletrônico nº 019/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.008.831/0001-17, cujo objeto Aquisição de CAMAS LEITOS HOSPITALARES, para atender as necessidades do Hospital Municipal Eurico Dutra – HMED e Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **Ana Karina Bastos Santos Silva**, Diretora Administrativa, Portaria 406/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, 16 DE MARÇO DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATUAR NA ZONA RURAL, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO ANEXO I.

## EDITAL SEDUC nº 02/SEDUC/2023 — Contratação Direta – Republicação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando a autorização do Decreto Municipal nº 066/2023 e aos preceitos legais, combinado com o previsto na Lei nº 633/05 que versa sobre a “Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público”, aliado à necessidade de atender demandas de caráter excepcionalíssimo para atender situação de risco de descontinuidade na oferta de educação; considerando que a educação é direito do cidadão-aluno e sua oferta é obrigação do Estado, não podendo haver atendimento insuficiente ou irregular, sob pena de responsabilização das autoridades competentes;

RESOLVE,

**Art. 1º.** Tornar pública a convocação, para contratação direta, de Professor de Matemática, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para atuar na zona rural, para preenchimento das vagas descritas no anexo I deste Edital.

**Art. 2º.** Os interessados deverão comparecer, **no dia 23 de março de 2023**, das 08 às 12 e das 14 às 17h, na sede da Secretaria de Educação, localizada no Centro Empresarial de Barreiras, Rod 020, Avenida Barro do Rio, nº 31, Km 0, Bairro Vila Rica, Barreiras/BA para entrega do currículo e documentação comprobatória do mesmo.

**Art. 3º.** Serão selecionadas para contratação as pessoas que se enquadrem no perfil do cargo e número de vagas descritas no anexo I.

**Parágrafo Único:** Havendo maior número de candidatos que o de vagas terá prioridade o candidato que, na ordem citada:

- tenha prestado serviço ao município no cargo pretendido,
- tenha prestado serviço ao município no cargo pretendido em data mais recente,
- tenha prestado serviço a outro município no cargo pretendido,
- de maior escolaridade ou
- de maior idade.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

**Art. 4º.** Para contratação o selecionado deverá apresentar os documentos constantes do anexo II, em cópias acompanhadas dos originais, e assumir suas atividades funcionais no dia seguinte ao da assinatura do contrato de trabalho

**Art. 5º.** A contratação, sob o regime de contratação direta é especial em CARATER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, combinado no quanto previsto na Lei nº 663, de 27 de abril de 2005, tem duração de 45 (quarenta e cinco) dias.

Barreiras-BA 21 de março de 2023

ALBA MARIA SOENE DE SOUZA

Presidente da Comissão  
Portaria nº 062/2018



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATUAR NA ZONA RURAL.

## ANEXO I

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS, VENCIMENTOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA.

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na zona rural	4	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Certificado de Conclusão do Curso Norma de Nível Médio com habilitação em Magistério, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.	1.922,81
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h) – Para atuar na zona rural	1	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática ou Bacharelado com complementação Pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.	1.922,81
Professor de Educação Física para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na zona rural	2	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Educação Física ou Bacharelado com complementação Pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.	1.922,81





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATUAR NA ZONA RURAL.

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a contratação o candidato convocado deverá apresentar, em original acompanhado de cópia legível, os seguintes documentos:

- 1) Carteira de identidade;
- 2) Certidão de nascimento ou casamento;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente a página de identificação do portador);
- 4) PIS/PASEP, dispensado se o número estiver na CTPS;
- 5) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado se houver o número do mesmo na carteira de identidade;
- 6) Título de eleitor;
- 7) Certificado de reservistas, certificado de dispensa de incorporação ou documento militar para candidatos do sexo masculino;
- 8) Comprovante de residência;
- 9) Comprovação da escolaridade exigidas;
- 10) Certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- 11) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 12) Declaração de que não recebe benefício proveniente de regime próprio ou geral da Previdência Social (INSS), emitida pelo INSS;
- 13) Declaração de não acumulação de cargos ou empregos na administração pública (*há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação*);
- 14) Declaração de bens (*há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação*);
- 15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 16) 01 (uma) foto 3 x 4;
- 17) Cópia do cartão ou outro documento que exiba agência e número da contracorrente, caso seja correntista do Banco Santander.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 79/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO RESIDENTE DA RUA MARABÁ, Nº 315, LOTEAMENTO BOA VISTA I, BAIRRO BARREIRINHAS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYSA GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Marabá, nº 315, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital  
VIANA:96250453 por TULIO MACHADO  
504 VIAN:96250453504  
Dados: 2023.03.14 14:47:30  
03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 80/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO RESIDENTE DA RUA MARABÁ, Nº S/N, LOTEAMENTO BOA VISTA I, BAIRRO BARREIRINHAS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYSA GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Marabá, nº S/N, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO  
MACHADO  
VIANA:9625045  
3504

Assinado de forma digital  
por TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504  
Data: 2023.03.21  
14:26:05 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 81/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR CARLOS HEBER JOSE DA SILVA PIAU

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYSA GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Marabá, nº 342, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital  
por: TULIO MACHADO  
VIANA:96250453  
504  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.03.14 14:50:32  
+03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 82/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR MANOEL MATOS CARNEIRO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYS GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Jeferson Silva, nº 329, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO VIANA:9625045350  
4

Assinado de forma digital por  
TULIO MACHADO VIANA:9625045350  
Dados: 2023.03.14 14:48:20 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 83/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –  
REURB – E.

AO RESIDENTE DA RUA JEFERSON SILVA, Nº 173, LOTEAMENTO BOA VISTA I, BAIRRO BARREIRINHAS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYSA GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Jeferson Silva, nº 173, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consulta na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO  
VIANA:9625045350  
4

Assinado de forma digital por  
TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.03.14 14:46:15  
+03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 84/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO RESIDENTE DA RUA JEFERSON SILVA, Nº S/N, LOTEAMENTO BOA VISTA I, BAIRRO BARREIRINHAS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYSA GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Jeferson Silva, nº S/N, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital  
VIANA:96250453 por TULIO MACHADO  
504 VIANA:96250453504  
Dados: 2023.03.21  
14:24:16 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 85/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –  
REURB – E.

À SENHORA GILDEZ TEIXEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYSA GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Das Turbinas, nº 446, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, de propriedade da notificada.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504  
403100

Assinado de forma digital por  
TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504  
Data: 2023.03.14 14:49:10

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 86/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR ERNESTO DA FONSECA BARBOSA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYSA GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Das Turbinas, nº 416, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, de propriedade da notificada.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por  
TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504 VIANA:96250453504  
Dados: 2023.03.14 14:49:46 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 87/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, de propriedade da Sra. JULINDA GUEDES PAMPLONA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, CEP: 47.800-090. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Joaquim Manoel, nº 57, do Loteamento Centro, Bairro Centro, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 76, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Avenida José Bonifácio, confronta na lateral esquerda com a Rua Haroldo de Andrade, à direita com a Rua Joaquim Manoel, e confronta aos fundos com a Rua Marechal Deodoro.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO

VIANA:962504535

04

Assinado de forma digital por TULIO  
MACHADO VIANA:96250453504  
Dados: 2023.03.14 15:07:34 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 88/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –  
REURB – E.

AO SENHOR MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, de propriedade da Sra. JULINDA GUEDES PAMPLONA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, CEP: 47.800-090. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 412, do Loteamento Centro, Bairro Centro, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 76, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Avenida José Bonifácio, confronta na lateral esquerda com a Rua Haroldo de Andrade, à direita com a Rua Joaquim Manoel, e confronta aos fundos com a Rua Marechal Deodoro.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por  
VIANA:962504535  
04 VIANA:96250453504  
Dados: 2023.03.14 15:06:57  
+03'00'





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 89/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR PORFIRIO DE SOUZA NETO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, de propriedade da Sra. JULINDA GUEDES PAMPLONA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, CEP: 47.800-090. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida José Bonifácio, nº 413, do Loteamento Centro, Bairro Centro, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 76, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Avenida José Bonifácio, confronta na lateral esquerda com a Rua Haroldo de Andrade, à direita com a Rua Joaquim Manoel, e confronta aos fundos com a Rua Marechal Deodoro.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO Assinado de forma digital  
por TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504  
504 Dados: 2023.03.14 15:06:03  
-03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 90/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO ESPOLIO DE TEREZA ALVES DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, de propriedade da Sra. JULINDA GUEDES PAMPLONA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, CEP: 47.800-090. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Aroldo de Andrade, nº 331, do Loteamento Centro, Bairro Centro, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 76, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Avenida José Bonifácio, confronta na lateral esquerda com a Rua Haroldo de Andrade, à direita com a Rua Joaquim Manoel, e confronta aos fundos com a Rua Marechal Deodoro.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por  
VIANA:96250453 TULIO MACHADO  
VIANA:96250453  
504 Dados: 2023.03.14 15:05:32  
+03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 91/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, de propriedade da Sra. JULINDA GUEDES PAMPLONA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, CEP: 47.800-090. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 360, do Loteamento Centro, Bairro Centro, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 76, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Avenida José Bonifácio, confronta na lateral esquerda com a Rua Haroldo de Andrade, à direita com a Rua Joaquim Manoel, e confronta aos fundos com a Rua Marechal Deodoro.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por  
VIANA:9625045350 TULIO MACHADO  
VIANA:9625045350 VIANA:96250453504  
Dados: 2023.03.14 15:04:47  
4 -03'09"





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 92/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA TEREZINHA RIBEIRO BATISTA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m<sup>2</sup> e 317,31 m<sup>2</sup>, respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, Barreiras- BA, CEP: 47.802-273, de propriedade da Srs. 1) PABLO CARDOSO BATISTA E ROBELIA GUIMARÃES COSTA GOMES, 2) EDGAR TAVARES DA CUNHA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização são descritos como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m<sup>2</sup> e 317,31 m<sup>2</sup>, respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, CEP: 47.802-273. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Antonio Coite Filhos, nº 155, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, faz confrontação à frente com a Rua Antonio Coité Filho, confronta na lateral esquerda com a Ernesto Geisel, à direita com a Avenida Antonio Carlos Magalhães, e confronta aos fundos com a Rua Deputado Amaral Neto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO  
MACHADO  
VIANA:962504  
53504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.03.21  
14:23:28 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 93/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR JOSE DELSON RIBEIRO QUINTEIRO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m<sup>2</sup> e 317,31 m<sup>2</sup>, respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, Barreiras- BA, CEP: 47.802-273, de propriedade da Srs. 1) PABLO CARDOSO BATISTA E ROBELIA GUIMARÃES COSTA GOMES, 2) EDGAR TAVARES DA CUNHA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Especifico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização são descritos como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m<sup>2</sup> e 317,31 m<sup>2</sup>, respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, CEP: 47.802-273. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Antonio C Magalhaes, nº 1534, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, faz confrontação à frente com a Rua Antonio Coité Filho, confronta na lateral esquerda com a Ernesto Geisel, à direita com a Avenida Antonio Carlos Magalhaes, e confronta aos fundos com a Rua Deputado Amaral Neto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por  
TULIO MACHADO  
VIANA:9625045350  
4 VIANA:9625045350  
Data: 2023.03.14 14:52:32  
-03'00

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 94/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À EMPRESA DELSON COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m<sup>2</sup> e 317,31 m<sup>2</sup>, respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, Barreiras- BA, CEP: 47.802-273, de propriedade da Srs. 1) PABLO CARDOSO BATISTA E ROBELIA GUIMARÃES COSTA GOMES, 2) EDGAR TAVARES DA CUNHA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização são descritos como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m<sup>2</sup> e 317,31 m<sup>2</sup>, respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, CEP: 47.802-273. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Ernesto Geisel, nº 00, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, faz confrontação à frente com a Rua Antonio Coité Filho, confronta na lateral esquerda com a Ernesto Geisel, à direita com a Avenida Antonio Carlos Magalhaes, e confronta aos fundos com a Rua Deputado Amaral Neto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por  
TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.03.14 14:51:50 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 95/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À EMPRESA ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m<sup>2</sup> e 317,31 m<sup>2</sup>, respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, Barreiras- BA, CEP: 47.802-273, de propriedade da Srs. 1) PABLO CARDOSO BATISTA E ROBELIA GUIMARÃES COSTA GOMES, 2) EDGAR TAVARES DA CUNHA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização são descritos como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m<sup>2</sup> e 317,31 m<sup>2</sup>, respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, CEP: 47.802-273. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Antonio C Magalhaes, nº 00, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, faz confrontação à frente com a Rua Antonio Coité Filho, confronta na lateral esquerda com a Ernesto Geisel, à direita com a Avenida Antonio Carlos Magalhaes, e confronta aos fundos com a Rua Deputado Amaral Neto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por  
VIANA:962504535 TULIO MACHADO  
04 VIANA:96250453504  
Dados: 2023.03.14 14:51:12  
+03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - BARREIRAS - BA**


**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 01 de Março de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA APARECIDA DA SILVA PIAU (ESPÓLIO DE)	179.625.521-15	3383/00046/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CELSO LUIS LESSA	Matrícula: 00056270
Cargo: SECRETÁRIO DA FAZENDA / 1232018	Assinatura: 

Data de afixação: 01/03/2023  
Data de desafixação: 16/03/2023



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do art. 57, Inciso III, da Lei nº 1.293/18, ficam os contribuintes abaixo listados notificados da lavratura de Auto de Infração - AI, por descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória..

Data	Inscrição Imobiliária	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	TIAF	AUTOS DE INFRAÇÃO
19/01/2023	04.14.600.0231.001	LUIZ CARLOS DE LIMA	058.561.428-88	00726/2022	00041/2023
19/01/2023	04.14.600.0251.001	MARCELO DE JESUS DA CUNHA	988.597.905-06	00738/2022	00042/2023
17/01/2023	04.14.600.0023.001	EZEQUIEL ELIAS RIBERÍAO GALVÃO / RODNEI FARIAS MACHADO	071.387.515-16	00719/2022	00038/2023

Ficam os contribuintes intimados a apresentar defesa ou a recolher o valor devido do Auto de Infração, com os acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação deste Edital, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

Considerar-se-á o contribuinte intimado deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, na forma do art. 58, inciso III, da Lei 1.293/18.

Barreiras-BA, 03 de Março de 2022.

Helinei Morais de Araujo  
Fiscal de Tributos  
Mat. 10.726

Celso Luis Lessa  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 123/2018



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1928/2022

CONTRATO Nº 127/2023

ASSINATURA: 22/03/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 36.191.200/0001-00, com sede RUA BUENOPOLIS, 200, Antiga Rua De Acesso, Galpão B, 35 Bi, Feira De Santana-Ba, CEP 44094-594.

Valor Global: **em R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).**

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (2ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 030950 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.303.024.2065 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica.

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo

3.3.9.0.32.00 – Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 6102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos Saúde 15%.

0214 – Transf. do Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal.

0114 – Transf. de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023.

Proc. Adm. Nº3855/2022 – Inexigibilidade Nº 095/2022 – Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA**, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho** tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica, Barreiras/BA. Contratada: **SEG LIVROS EDITORA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 03.604.319/0001-14, com sede na Rua Comendador Gomes Costa, 49 – Salvador - Bahia – CEP: 40.070-120. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para a aquisição de projetos pedagógicos (conjunto versátil de ciências e matemática) para atender as demandas das unidades de ensino fundamental I e II do município de Barreiras –BA. Ass. 22/03/2023. Valor Global: **R\$ 1.379.280,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)**. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3883 - 22 de Março de 2023 - ANO 17

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 954/2022

CONTRATO Nº 126/2023

ASSINATURA: 22/03/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, Galpão A, s/n, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE

Valor: **R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)**

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de Atenção Especialidade em Saúde – Hospital da Mulher, para implantação do Centro de triagem Auditiva Neonatal (TAN), nos moldes da Proposta nº 08595.187000/119001 – Mistério da Saúde, habilitada pela Portaria nº2.632, de 04 de outubro de 2019.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB

Projeto/ Atividade: 10.302.023.1020 – Estruturação das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar,

10.302.014.2068: Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Equipamento e Material Permanente,

4.4.9.0.52.00 – Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos Saúde 15%

0215 – Transferência Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal Inv.